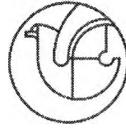


	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADO DA PARAÍBA SETOR DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº	344 / 2024
FUNC. EM:	22 / 02 / 2024



URGENTE

Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa da Paraíba
Departamento de Patrimônio e Compras / Div. de Compras.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DFD 01/2024 – DIVISÃO DE COMPRAS.

Setor Requisitante (Unidade/Departamento): Departamento de Patrimônio e Compras.	
Responsável pela Demanda: Sérgio Ricardo Lucas Farias.	Matrícula: 274.300-1
Email: setordecompras@al.pb.leg.br	Telefone: 32144580

1- Objeto da Contratação:

Aquisição de 02 (duas) licenças de Banco de Preços, Versão Básica, para suprir à necessidade da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba.

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento

2- Justificativa da Contratação:

O Banco de Preços é uma ferramenta que contribuirá para melhorar a eficiência e a efetividade dos processos de contratação deste Poder Legislativo, atrelando-se claramente aos objetivos da boa governança.

Visando melhorar os serviços de pesquisas de preços, com rapidez, eficiência e segurança, enquadrando-se na nova modalidade de licitação, atendendo aos princípios Constitucionais estabelecidos na Lei 14.133/21.

3- Quantidade a ser Contratada:

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Licença Básica de Banco de Preços pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações dos serviços abaixo:	Unid	2



<ul style="list-style-type: none">• Pesquisa de Preços;• Especificação de Objetos;• Elaboração do Termo de Referência;• Análise e Julgamento de Propostas;• Justificativa de Licitações Exclusivas ME/EPP;• Negociação de Preços;• Comprovação de Vantajosidade para Prorrogação de Contratos;• Revisões de Preços;• Gestão e Fiscalização de contratos;• Justificativa de Preços. de		
--	--	--

4- Indicação do Integrante para compor a Equipe de Planejamento:

Nome: Sérgio Ricardo Lucas Farias	Matrícula: 274.300-1
Email:	Telefone:

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se para a autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2024.



**BANCO
DE PREÇOS**



PROPOSTA
VERSÃO BASIC

Curitiba - 1 de Fevereiro de 2024

BARBARA LUCIA SBRAVATTI

Consultor(a) Comercial

A/C:ERIBERTO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA

Proposta nº 3.337/2.024

Válida até 1 de Março de 2024

O QUE É O BANCO DE PREÇOS?

O Banco de Preços é uma ferramenta criada pelo Grupo Negócios Públicos há **mais de 12 anos**, em decorrência das dificuldades do setor público em obter resultados sólidos e confiáveis em suas pesquisas de preços, não apenas para proporcionar contratações mais econômicas, mas também para gerar respaldo jurídico aos agentes envolvidos no processo tendo em vista o risco de questionamentos por parte de órgãos de controle.

EM QUAIS ETAPAS DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA O BANCO DE PREÇOS PODE SER UTILIZADO?

- Pesquisa de preços;
- Especificação de objetos;
- Elaboração do Termo de Referência;
- Análise e julgamento de propostas;
- Justificativa de licitações exclusivas ME/EPP;
- Negociação de preços;
- Comprovação de vantajosidade para prorrogação de contratos;
- Revisões de preços;
- Gestão e fiscalização de contratos - Manutenção de economicidade;
- Verificação de idoneidade de fornecedores;
- Justificativa de preços.



POR QUE O BANCO DE PREÇOS É UTILIZADO POR ÓRGÃOS DE CONTROLE EM TODO O PAÍS?

Por que o seu uso representa a realidade dos preços e por atender aos princípios **constitucionais da economicidade e da moralidade**, bem como a legislação Lei 14.133/21, Lei 8.666/93, IN 73/2020, IN 35/21, Normativos do Sistema S, Estatais entre outros Decretos e Acórdãos do TCU.

Além de possuírmos **A MAIOR BASE DE PREÇOS PÚBLICOS DO BRASIL** possibilitando assim a formação de uma **CESTA DE PREÇOS**, utilizando fontes diversificadas de pesquisa, para uma maior segurança aos valores a serem adjudicados, conforme **Acórdão nº 1875/2021-Plenário - Tribunal De Contas Da União**

★ FUNCIONALIDADES

🕒 ATUALIZAÇÃO DIÁRIA

📊 Base de Dados

Preços do Compras Governamentais	✓
Preços de outros entes públicos	103 fontes
Preços de sites de domínio amplo	13 Sites
Cotação direta com fornecedores cadastrados na base	✓
Preços Notas Fiscais	✓
<i>Previsto na nova lei de licitações 14.133/2021</i>	✓
Tabela Sinapi / CEASA / CONAB / CMED	✗
Tabela SICRO (Sistema de Custos Referenciais de OBRAS)	✗
Tabela SETOP (Sec. de Estado de Transp. e Obras de MG)	✗
Tabela SEINFRA (Sec. de Infraestrutura Urbana)	✗
Banco de Preços da Saúde	✓
Preços para compor a planilha de terceirização	✗
Preços de lances iniciais e finais dos fornecedores	✓
Histórico de preços de licitações vencidas por fornecedor	✗
Histórico de preços dos últimos 10 anos	✓
Resultado de Dispensa e Inexigibilidade	✓

✗ Recursos Adicionais

Fórmulas de cálculo	28 fórmulas
Aplicação automática de índice de atualização de preços pesquisados em outros entes públicos	✗
Cotação com vários itens - lote	✓
Cálculo automático do valor unitário x quantidade	✓
Detalhamento de propostas e lances do Pregão	Somente vencedor
Seleção de preços manualmente	✓
Histórico de vendas do fornecedor	✗
Todas as pesquisas realizadas ficam salvas	✓
Sugestão de preços	✗
Motor de busca inteligente	✗
Importação de Planilhas com diversos itens	✓
Mapa estratégico de compras	✓
Declaração de competitividade da LC 123-ME/EPP	✓
Banco de Penalidades	✓
Painel de Negociação	✗
Consulta ARP e IRP - Registro de Preços	✗
Certidões	✓
Análise da cotação - Check List	✓
Alertas que a pesquisa não está seguindo a IN 73/2020	✓
Acesso a criação de cotação, criação de item e consulta de cotações, itens e preços selecionados via API	✓

⚙️ Fase Interna - Ferramentas Auxiliares

Sistema de elaboração da especificação do objeto -INTERATIVO	✓
Sistema de elaboração do termo de referência -INTERATIVO (Modelo próprio da instituição)	✓

📁 Seleção / Filtros

Pesquisa textual/detalhamento do objeto	✓
Filtro por CATMAT / CATSER	✓
Filtro Setorial	✗
Filtro por Cidade	✗
Filtro por Região	✓
Filtro por Marca	✗
Filtro nº Pregão / Itens sustentáveis / Atas de registro de preços	✓
Filtro Fornecedores por PORTE	✗
Filtro empresas ME/EPP	✗
Filtro avançado por palavra chave e preço	✓
Filtro por unidades de fornecimento	✗
Pesquisa por UASG / Âmbito / Modalidade / Modelo	✓
Filtro por quantidade de fornecedores	✓
Filtro por licitações homologadas	✓
Filtro avançado pelo nome do órgão	✓
Apresentação de textos em caixa alta	✓

📄 Relatórios

Relatórios com dados comerciais do fornecedor	✓
Relatórios com UF de origem da pesquisa	✓
Relatórios personalizados	✓
Relatórios em PDF e EXCEL	✓
Relatórios com gráficos estatísticos	✓
Relatórios com Print Screen da ata do ComprasNet	✓
Relatórios com a logotipo da instituição	✓
Relatórios com a data de início e término da pesquisa	✓
Relatórios com o link direto para a ata da licitação	✓
Relatórios com assinatura digital e QR code	✓
Relatórios Curva ABC	✓
Relatórios com a justificativa do método matemático aplicado - Em atendimento a in 73/2020	✓

🎓 Capacitação

Treinamento ilimitado do produto com certificado	✓
Suporte imediato à dúvidas	✓
Lives para capacitação e atualização gratuitas	✓
Descontos especiais em todos os eventos Negócios Públicos	✓
Módulo de Mentoria - Treinamentos / Vídeos / Manuais para capacitação contínua.	✓

🔒 Segurança

Permite Configurar apenas acesso aos IP's autorizados	✓
---	---

LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO DO BANCO DE PREÇOS POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO?

O Banco de Preços é uma ferramenta cujo conjunto de características contribui para melhorar a eficiência, a eficácia e a efetividade dos processos de contratação pública, atrelando-se claramente aos objetivos da boa governança.

Tais características podem ser compreendidas como especificações necessárias ao objeto que será contratado pelo órgão ou entidade, pois que não se relacionam a detalhes irrelevantes, mas a recursos que podem ser decisivos para uma adequada atuação administrativa e um processo de contratação isento de falhas.

A propósito do assunto, destaca-se a abordagem de Joel Menezes Niebuhr sobre a contratação de fornecedor exclusivo, tendo como ponto de partida a descrição do objeto que atende ao interesse público:

“Tudo gira em torno da delimitação do interesse público, que é discricionária. Contudo, para tanto, durante a descrição do objeto, o agente administrativo, a priori, não deve se preocupar com miudezas, com características que não sejam relevantes para o interesse público. Em sentido oposto, antes de tudo, ele deve atentar para a utilidade pretendida com o contrato, a função a ser cumprida pelo objeto a ser contratado. (...) Sob essa perspectiva, **todas as especificações que se fizerem necessárias serão lícitas, mesmo que restrinjam o objeto a tal ponto de inviabilizar a competitividade e de justificar a inexigibilidade.**” (Sem grifos no original.)

Assim, é possível e lícito que o objeto do interesse da Administração contratante recaia no **conjunto de recursos** oferecidos pelo Banco de Preços, justificando a contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundada no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 ou no art. 74 inciso I da Lei nº 14.133/21.

1. INVESTIMENTO ESPECIAL PARA CONTRATAÇÃO:

PRODUTO	QUANTIDADE	USUÁRIOS	VALOR UNITÁRIO	INVESTIMENTO
LICENÇA 	2	6	R\$ 7.890,00 ✓	R\$ 15.780,00 ✓

Resguardado direito ao reajuste na prorrogação da contratação.

Observação:

2. COMO JUSTIFICAR O PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO INEXIGÍVEL?

• Segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas, a justificativa do preço em contratações diretas no caso de inexigibilidade de licitação deve ser realizada, preferencialmente, mediante a comparação com os preços praticados pelo próprio fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

3. O QUE A CONTRATAÇÃO CONTEMPLA?

- Licença de uso ao Banco de Preços.
- Treinamento ilimitado para todos os usuários - com certificado.
- Suporte ilimitado realizado via WhatsApp, chat online, telefone, e-mail e videoconferência de segunda-feira a quinta-feira das 8h30 às 17h30 e sexta-feira das 8h30 às 16h30 (Horário de Brasília) durante a vigência do contrato.
- Equipe de TI sempre acessível para receber sugestões de melhoria.
- Acesso gratuito para as lives e eventos promovidos pelo Banco de Preços.

4. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

11 meses a partir da liberação da senha.

5. FUNDAMENTO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO:

Dispensa de licitação:

- Art. 24, inc. II da **Lei 8.666/93** hipótese de licitação dispensável com base no valor inferior a 10% dos limites manifestos na alínea "a", do inc. II, do art. 23 da Lei de Licitações.
- Art. 75, inc. II da **Lei 14.133/21** permite a contratação direta quando o objeto é de baixo valor e não se justifica a realização do certame.

Inexigibilidade:

- Art. 29, inc. II da **Lei 13.303/2016**(Lei das Estatais) - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- Art. 25, inc. I da **Lei 8.666/93** **inexigibilidade** de licitação genérica, fundada nas especificações diferenciadas do objeto visado.
- Art. 74, inc. I da **Lei 14.133/21** permite a contratação por exclusividade autorizada da hipótese de inexigibilidade licitatória.
- Art. 30, inc. I da **Lei 13.303/2019** (Lei das Estatais) - aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.
- Instrução Normativa N° 73 de 20 de abril de 2020, os preços constantes no Banco de Preços atendem a todos os Inc.da referida IN. IV.
- Acórdão 1445/15 TCU/Plenário.

6. PRINCIPAIS BASES LEGAIS PARA USO DO BANCO DE PREÇOS:

- Lei 8.666/93 art. 15 e art. 43
- Lei 14.133/21 art. 23
- Instrução Normativa 73/20
- Instrução Normativa 65/21

7. FUNCIONALIDADES PARA EXECUÇÃO DE PESQUISA:

- Acesso via Internet no site www.bancodeprecos.com.br
- Acesso somente autenticado login/senha.
- Não é possível fazer login simultâneo.
- Login/senha de uso exclusivo não podendo ser compartilhado com outras entidades públicas/privadas ou diferentes IP's.

8. EFETIVAÇÃO DA COMPRA E INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO:

- Para efetivar a contratação, é necessário o órgão emitir nota de empenho a favor da NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº.07.797.967/0001 95, IE 90547068 01, estabelecida à Rua Izabel a Redentora, 2356, Centro, Cidade de São Jose dos Pinhais, Estado do Paraná.
- As condições apresentadas nesta proposta são válidas para pagamento em parcela única até 30 dias após a emissão da nota fiscal, devendo o respectivo pagamento ser efetuado na seguinte conta:

**Banco do Brasil**

Agência: 1622-5 Conta: 464-2

MÉTODO DE TRABALHO

A utilização do serviço é exclusiva e restrita ao número de inscrição CNPJ do cliente, sendo proibida a divulgação das senhas de acesso a outros Órgãos/Entidades/Instituições e usuários não cadastrados.

Entende-se por licença, o acesso ao sistema por pessoa física, associado à instituição contratante com o intuito exclusivo de geração de cotação de preços de produtos e serviços dentro da plataforma, utilizando os recursos oferecidos no site Banco de Preços. A automação de extração de informações, como robôs, não é permitida, visto que impacta na performance dos demais usuários.

O Banco de Preços apresenta em alguns casos, links para acesso à ATAS, Termo de Referência, Edital e outros documentos, onde o armazenamento ocorre por conta do provedor original da informação. Nesse caso, o Banco de Preços não se responsabiliza pelos serviços de terceiros que tenham o link original quebrado, ou que esteja fora do ar no momento da consulta.

Administrador das senhas de acesso:

O responsável pela assinatura/contrato será cadastrado como Supervisor e terá a prerrogativa e a responsabilidade do cadastramento/alteração dos outros usuários cadastrados. O usuário Supervisor só poderá ser alterado pela Negócios Públicos, após solicitação formal do cliente assinante (por seu gestor responsável). Cada um dos usuários e o Supervisor utilizarão login de acesso e senha distintos.

O cadastro do Supervisor será realizado pela Negócios Públicos mediante informação/indicação do cliente (por sua autoridade responsável). Esta notificação poderá ser realizada por meio eletrônico (e mail).

O Supervisor cadastrará cada um dos usuários, respeitando a quantidade máxima de usuários contratados e habilitará a utilização de cada um no módulo de "gestão do contrato". A gestão do cadastramento dos usuários, senhas e ocasionais alterações será atribuição do Supervisor e acompanhada pela Contratada.

Quantidade de usuários por assinatura:

A quantidade de usuários será definida de acordo com a Proposta Comercial. O acesso não será simultâneo aos usuários cadastrados conforme o formato/plano contratado.

Requisito mínimo para acesso:

O Banco de Preços tem disponibilidade de acesso utilizando os navegadores: Google Chrome, Mozilla Firefox, Ópera, Safari, Edge e Internet Explorer. O Internet Explorer deverá ter versão mínima IE 9 (nove) ou superior.

O acesso está disponível nas plataformas: Windows, Mac, Linux, IOS e Android. Podendo ser acessado por meio de computador, tablet e Smartphone.

Configuração de Servidor Proxy (Proxy Server):

De acordo com a infraestrutura técnica de cada cliente, informações adicionais de configuração de proxy e cookies podem ser solicitadas a Negócios Públicos.



PREFEITURA DE
LASTRO
Uma Esperança que Nasce



CONTRATO Nº: 00030/2024-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO E NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Lastro - Rua Pedro Abrantes Ferreira, 116 - Centro - Lastro - PB, CNPJ nº 08.999.716/0001-56, neste ato representada pelo Prefeito ATHAIDE GONÇALVES DINIZ, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - RUA IZABEL A REDENTORA, 2356 - CENTRO - SAO JOSE DOS PINHAIS - PR, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública para utilização pelo Município de Lastro/PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 7.890,00 (SETE MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.
Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO - PB
CNPJ: 08.999.716/0001-56
Rua Cel. Manoel Gonçalves de Abrantes, S/N
Centro, Lastro-PB. 58.820-000
Site: lastro.pb.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Prefeitura Municipal de Lastro
E-mail: licitacaolastro@outlook.com



O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

22.020 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

4 122 2002 2005 MANUT.DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS

Elemento de despesa nº 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: O pagamento será efetuado através de parcela única, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: 5 (cinco) dias;

b - Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até 30/01/2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;





PREFEITURA DE
LASTRO
Uma Esperança que Nasce



E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Lastro - PB, 30 de janeiro de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

ATHAIDE GONÇALVES DINIZ
Prefeito Municipal

PELO CONTRATADO

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA:07797967000195
Assinado de forma digital por NP
TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS
LTDA:07797967000195
Dados: 2024.01.31 17:38:45 -03'00'

**NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS
LTDA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO - PB
CNPJ: 08.999.716/0001-56
Rua Cel. Manoel Gonçalves de Abrantes, S/N
Centro, Lastro-PB. 58.820-000
Site: lastro.pb.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Prefeitura Municipal de Lastro
E-mail: licitacaolaastro@outlook.com



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

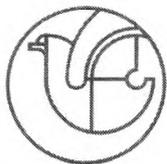


CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: PRC2419081914
NIRE 41205623178 CNPJ 07.797.967/0001-95		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Rua IZABEL A REDENTORA, Nº 2356, EDIF LOEWEN SALA 117, CENTRO - São José dos Pinhais/PR - CEP 83005-010			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
213	20238317030	06/12/2023	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20238317242	01/12/2023	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20236318608	21/09/2023	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20236318594	13/09/2023	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20234241063	24/06/2023	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20234240989	23/06/2023	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20232577706	19/04/2023	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20232577862	18/04/2023	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20232577960	18/04/2023	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20230387446	20/02/2023	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20230389848	02/02/2023	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20230454569	02/02/2023	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20227608062	08/12/2022	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20227611101	08/12/2022	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20227610814	07/11/2022	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20225398320	17/08/2022	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20225398311	15/08/2022	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20224988905	26/07/2022	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20223425168	01/06/2022	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20223217433	25/05/2022	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20221362240	09/03/2022	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20221360425	09/03/2022	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20218184778	03/01/2022	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20218184620	13/12/2021	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20216165040	23/09/2021	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20216165954	23/09/2021	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
002	20215752244	16/09/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20215752244	16/09/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	41901961632	04/08/2021	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20212255495	06/05/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20212255495	06/05/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
213	20211592013	22/03/2021	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20211591696	18/03/2021	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20210417900	28/01/2021	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20207767319	16/12/2020	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20205391761	17/09/2020	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20203369319	15/07/2020	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20201233568	06/03/2020	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20197492711	16/12/2019	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20196116023	11/10/2019	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20194094707	05/07/2019	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20192696238	26/04/2019	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20190811366	19/02/2019	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
002	20187470618	15/01/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20187470618	15/01/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
213	20185871534	23/10/2018	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20183396740	30/07/2018	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20181355388	20/02/2018	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20175798850	20/11/2017	CARTA DE EXCLUSIVIDADE



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº /2024

DESPACHO

Encaminhe-se ao Núcleo de Licitações e Contratos para realização da estimativa de preço de contratação e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2024.

GILVAN MOURA SANTOS
Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2024.

Senhor Secretário,

Conforme pesquisa de preços no sítio eletrônico paineldepreços.planejamento.gov.br, realizada na data de 27/02/2024, sobre aquisições com as especificações semelhantes ao objeto solicitado pelo Departamento de Patrimônio e Compras desta Casa Legislativa, efetuadas por outros órgãos públicos nos anos de 2023 e 2024, informamos que a aquisição custará, em média, **a importância de R\$ 21.365,00 (vinte e um mil trezentos e sessenta e cinco reais)**, levando-se em conta a mediana de R\$ 10.682,50 (dez mil seiscientos e oitenta e dois reais e cinqüenta centavos) de cada uma das 02 (duas) unidades solicitadas, como é possível inferir-se do relatório em anexo.

Sendo assim, encaminhamos o Processo Administrativo nº 344/2024 a essa secretaria para a autorização da demanda pretendida.

Atenciosamente,


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 10.236,25 R\$ 10.682,50 R\$ 8.000

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

FILTROS APLICADOS

Objeto da Compra

Ano da Compra

Aquisição de assinatura anual de ferramenta de pesquisas mercadológicas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, consistente em 5 (cinco) acessos simultâneos aos serviços, para atender demanda do MPRR., AQUISIÇÃO DE LICENÇA ANUAL DE FERRAMENTA DE PESQUISA DE PREÇOS COM AMPLA BASE DE DADOS DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÕES DIRETAS HOMOLOGADAS, COM BASE NAS LEIS Nº 8.666/93, 10.520/02 E 14.133/21, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/Pr, A contratação de serviços de Prestação de serviços de fornecimento de senha de acesso à ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada Banco de Preços, nas condições estabelecidas no Termo de Referência., Aquisição de acesso à ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, denominada Banco de Preços, que consiste num sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, a fim de facilitar a pesquisa de mercado para estimar os custos das contratações do Ministério da Defesa. - 1(uma) licença e 4 (quatro) usuários de acesso não simultâneos.

2023,
2024

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00066/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisição de acesso à ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, denominada Banco de Preços, que consiste num sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, a fim de facilitar a pesquisa de mercado para estimar os custos das contratações do Ministério da Defesa. - 1(uma) licença e 4 (quatro) usuários de acesso não simultâneos.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 8000

Código do CATMAT: 21040

Descrição do Item: ASSINATURA - PUBLICACAO INFORMATIZADA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 27/12/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA

CNPJ/CPF: 16538909000138

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Relatório gerado dia: 27/02/2024 às 08:26

Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br

Número da UASG: 110404 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA
Órgão: MINISTERIO DEFESA
Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES



RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00011/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisição de assinatura anual de ferramenta de pesquisas mercadológicas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, consistente em 5 (cinco) acessos simultâneos aos serviços, para atender demanda do MPRR.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 10500

Código do CATMAT: 27006

Descrição do Item: SERVICOS DE GERENCIAMENTO DE SISTEMAS COMPUTACIONAIS

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UND SERVIÇO TÉCNICO

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 24/04/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA

CNPJ/CPF: 16538909000138

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926196 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RR

Órgão: ESTADO DE RORAIMA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE LICENÇA ANUAL DE FERRAMENTA DE PESQUISA DE PREÇOS COM AMPLA BASE DE DADOS DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÕES DIRETAS HOMOLOGADAS, COM BASE NAS LEIS Nº 8.666/93, 10.520/02 E 14.133/21, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/Pr

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 10865

Código do CATMAT: 27472

Descrição do Item: LICENCIAMENTO DE DIREITOS PERMANENTES DE USO DE OUTROS SOFTWARES / PROGRAMAS DE COMPUTADOR

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Inexigibilidade de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 08/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

CNPJ/CPF: 07797967000195

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987645 - PREFEITURA DE JARDIM OLINDA - PR

Órgão: ESTADO DO PARANA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: A contratação de serviços de Prestação de serviços de fornecimento de senha de acesso à ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada Banco de Preços, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 11580

Código do CATMAT: 884

Descrição do Item: PESQUISA DE MERCADO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Inexigibilidade de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 25/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

CNPJ/CPF: 07797967000195

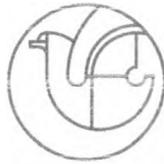
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 928294 - INSTITUTO DE TRANS.E TRANSITO DE FOZ IGUAÇU

Órgão: INSTITUTO DE TRANSITO DE FOZ IGUAÇU - PR

Órgão Superior: -



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº 344/2024

DESPACHO

Tendo em vista os valores estimados, fica autorizada a demanda, devendo o processo ser encaminhado ao Núcleo de Licitações e Contratos para regular prosseguimento.

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2024.



GILVAN MOURA SANTOS
Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Identificação do Problema

1.1. A Assembleia Legislativa da Paraíba, com o advento da Lei Federal nº 14.133/2021, tem utilizado, para fins de cumprimento do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada, em parte, pela resolução 2.080 de 28 de março de 2023 desta Casa Legislativa, o painel de preços do Governo Federal (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>). Porém, tal sistema tem apresentado constantes instabilidades, o que tem dificultado e, conseqüentemente, atrasado a tramitação dos processos licitatórios.

2. Objeto

2.1. Aquisição de 02 (duas) licenças de Banco de Preços, Versão Básica, para suprir à necessidade da Assembleia Legislativa da Paraíba, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

3. Justificativa

3.1. A contratação se justifica na necessidade de cumprimento dos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada, em parte, pela resolução 2.080 de 28 de março de 2023 desta Casa Legislativa, tendo em vista que o sistema até então utilizado pela ALPB, o painel de preços do Governo Federal (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>), tem apresentado constantes instabilidades, o que tem dificultado e, conseqüentemente, atrasado a tramitação dos processos licitatórios. Sendo assim, levando-se em conta as dificuldades enfrentadas no acesso a tal plataforma, e em louvor aos princípios da eficiência e do melhor interesse público, busca-se com a futura assinatura, acesso a sistema de pesquisa de preços que permita, com agilidade e eficiência, auferir as estimativas dos valores das contratações a serem realizadas por este Poder Legislativo.

4. Fundamentação legal

4.1. Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e; Resolução nº 2080/2024 da Assembleia Legislativa da Paraíba.

5. Estimativa do preço da contratação

5.1. Conforme pesquisas realizadas no painel de preços do Governo Federal (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>), decorrentes de contratações de serviços semelhantes realizadas por outros órgãos públicos, a contratação pretendida possui um valor médio estimado total correspondente a importância de **R\$ 21.365,00 (vinte e um mil trezentos e sessenta e cinco reais)**, levando-se em conta a mediana de R\$ 10.682,50 (dez mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) de cada uma das 02 (duas) unidades solicitadas.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



6. Documentos de Habilitação

6.1. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) - (certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU).
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISS), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7. Descrição e Quantidades

7.1. Descrição da especificação e quantidade de licenciamento:

Item	Unidade	Especificação	Quant
1	Unid.	Licença Básica de Banco de Preços pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações dos serviços abaixo: <ul style="list-style-type: none">• Pesquisa de preços;• Especificação de objetos;• Elaboração do Termo de Referência;• Análise e Julgamento de Propostas;• Justificativa de Licitações exclusivas ME/EPP;• Negociação de preços;• Comprovação de vantajosidade para prorrogação de contratos;• Revisões de preços;• Gestão e fiscalização de contratos;	02



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



		<ul style="list-style-type: none">• Justificativa de preços•	
--	--	---	--

8. Das obrigações e deveres das Partes

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- designar** equipe de servidores do Órgão para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação, nos termos fixados no artigos 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- exigir**, por intermédio da Fiscalização, o cumprimento integral das obrigações assumidas pela CONTRATADA, observadas rigorosamente as condições contidas neste Termo de Referência;
- prover** condições que possibilitem e facilitem a execução dos serviços objeto deste Termo;
- prestar** as informações e os esclarecimentos necessários ao bom andamento das atividades;
- receber, analisar e atestar** as notas fiscais/faturas que são de responsabilidade da CONTRATADA, nos termos fixados neste Termo de Referência;
- intervir**, cautelar e diretamente, na execução do contrato para fins de evitar possíveis danos ao interesse público primário, nas situações e nos limites previstos na legislação vigente;
- aplicar**, mediante processo administrativo, eventuais **sanções administrativas** nos casos de ilícitos ou inadimplementos contratuais por parte da CONTRATADA (e seus prepostos, responsáveis e empregados), conforme fixado neste Termo de Referência e na legislação vigente;
- exigir**, durante toda a vigência do contrato, a **manutenção das condições de habilitação** em compatibilidade com as regras exigidas na licitação;
- alterar**, mediante aditamento, o **escopo do objeto** definido neste Termo, sempre no sentido de **melhor atender ao interesse público primário** e observados os limites legalmente fixados, mediante prévio pronunciamento da Fiscalização;
- assegurar** o acesso de pessoal autorizado pela CONTRATADA, desde que devidamente identificados, para a execução do objeto contratado, tomando todas as providências necessárias;
- controlar** as ligações realizadas, documentando as ocorrências havidas;
- registrar** eventuais ocorrências e anormalidades na prestação dos serviços;
- observar** as demais obrigações decorrentes da legislação correlata;
- cumprir** e fazer cumprir todas as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

8.2 – A CONTRATADA obriga-se a:

- credenciar** por escrito, junto ao CONTRATANTE, um preposto idôneo com poderes de decisão para representar a empresa, principalmente no tocante à eficiência e agilidade da execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- executar** os serviços contratados em estrita observância às especificações, condições, parâmetros e prazos definidos neste Termo de Referência, bem como observando as exigências e as solicitações e determinações da Fiscalização;
- fornecer** os softwares, equipamentos e acessórios necessários à execução dos serviços previstos neste Termo de Referência;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



- d) **responsabilizar-se** por todos os encargos comerciais, trabalhistas, fiscais e sociais decorrentes da contratação;
- e) **responsabilizar-se** pela quitação e/ou cumprimento de eventuais sanções administrativas aplicadas pela CONTRATANTE em decorrência de ilícitos ou inadimplementos contratuais;
- f) **cumprir** todos os prazos expressamente fixados neste Termo de Referência, bem com aqueles fixados diretamente pela Fiscalização;
- g) **reparar ou corrigir**, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços que compõem o escopo do objeto da Contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- h) **responsabilizar-se** por quaisquer danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros ocorridos durante a execução do objeto e em decorrência dela;
- i) **apresentar** a documentação necessária à liquidação e pagamento da despesa para fins atestação da calização, observadas as regras fixadas neste Termo de Referência e na legislação vigente;
- j) **manter-se**, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) **responder** por quaisquer interferências de estranhos nos acessos em serviço, bem como zelar pela integridade das comunicações;
- l) **implantar**, de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz;
- m) **comunicar** ao CONTRATANTE, por escrito ou através de e-mail, qualquer anormalidade nos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- n) **em nenhuma hipótese**, veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços do Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE;
- o) **responsabilizar-se** pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Contrato;
- p) **observar** as demais obrigações decorrentes da legislação correlata;
- **cumprir** outras exigências contidas neste Termo de Referência, bem como solicitações e determinações da Fiscalização;
- r) **executar** outras atividades e procedimentos necessários ao fiel cumprimento das obrigações contratuais nos termos fixados neste Termo de Referência.

9. Dos Prazos e da Vigência do Contrato

9.1. Prazos de Execução: o objeto licitado deverá ser disponibilizado no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da solicitação emitida pelo gestor do contrato;

9.2. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com base no artigo 106, §2º e artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. Do Pagamento



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



10.1. Os pagamentos, mediante a emissão de Nota Fiscal com código de barras, serão realizados desde que a **CONTRATADA** efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

10.2. O fiscal do contrato atestará a nota fiscal, com ou sem ressalvas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da mesma.

10.3. No caso de a nota fiscal ser atestada com ressalva de que durante a entrega ou execução dos serviços de instalação ocorreu fato passível de aplicação de penalidades contratuais; a **CONTRATADA**, após a ciência do fato, terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para sanar o ocorrido, devendo o gestor, decorrido este período, encaminhar o processo à Administração para as medidas cabíveis.

10.4. O prazo de pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada solicitação, contados do aceite das Faturas / Notas Fiscais.

10.5. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela Contratada, de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito.

10.6. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado, para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

10.7. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

10.8. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

10.9. Na pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor do fornecedor.

10.10 O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

10.11. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância de prazo de pagamento pela Contratada, serão de sua exclusiva responsabilidade.

10.12. A Administração efetuará retenção na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada.

11 - Fiscalização Do Contrato

11.1. Para garantir maior racionalização e objetividade à execução do contrato de prestação do serviço, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA** e a **CONTRATADA** deverão indicar, oficialmente, no ato da assinatura do contrato, profissionais que os representarão, passando a atuar como Fiscal e Preposto, respectivamente.

11.2. Os aludidos representantes do contrato ficarão responsáveis pelas atividades de planejamento, coordenação e controle da execução de todo o projeto, além do acompanhamento do cumprimento dos prazos e metas estabelecidos, além da aprovação das faturas relativas à prestação dos serviços.

11.3. Ao Fiscal do Contrato nomeado pelo órgão CONTRATANTE caberá, entre outras atribuições:

a) Zelar para que as atividades a cargo do órgão CONTRATANTE sejam cumpridas dentro dos prazos estabelecidos;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



- b) Acompanhar execução dos serviços a cargo da CONTRATADA, permitindo, se necessário, sempre que informado previamente, o acesso dos técnicos às instalações das unidades da CONTRATANTE, de modo a possibilitar a execução das implantações, ampliações e manutenções preventivas, a fim de fazer cumprir o objeto licitado;
- c) Zelar para que os serviços de manutenções corretivas sejam executados dentro dos prazos contratuais, com os respectivos registros dos códigos de abertura dos chamados, que garantirão o acesso dos técnicos às instalações das unidades do órgão CONTRATANTE;
- d) Zelar para que os profissionais alocados pela CONTRATADA para prestação dos serviços só tenham acesso às dependências das unidades do órgão CONTRATANTE mediante apresentação de cartões de identificação profissional com fotografia e número de identidade;
- e) Manter registro das atividades relacionadas ao desenvolvimento do contrato;
- f) Agendar reuniões periódicas com a CONTRATADA para avaliação dos serviços prestados, recomendar alternativas de soluções para os problemas detectados, apontando eventuais deficiências verificadas na execução dos serviços e solicitando imediata correção, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em contrato;
- g) Conferir pormenorizadamente os valores cobrados nas faturas emitidas pela CONTRATADA.

12.3. À CONTRATADA, através do Preposto do contrato, por ela nomeado, caberá, entre outras responsabilidades:

- a) Assegurar o sigilo sobre as informações relativas ao órgão CONTRATANTE;
- b) Zelar para que as atividades a cargo da CONTRATADA sejam cumpridas dentro dos prazos estabelecidos;
- c) Assegurar a capacitação necessária das equipes responsáveis pela realização dos trabalhos;
- d) Acompanhar a execução dos serviços, solicitando, quando necessário, o acesso de seus técnicos às instalações das unidades do órgão CONTRATANTE, de modo a possibilitar a execução das implantações, ampliações e manutenções preventivas, a fim de fazer cumprir o objeto licitado;
- e) Zelar para que os serviços de manutenção/reparo corretivos sejam executados dentro dos prazos contratuais, mediante registros dos códigos de abertura dos chamados, que garantirão o acesso dos técnicos às instalações das unidades do órgão CONTRATANTE;
- f) Zelar pela permanente manutenção dos equipamentos que compõem o objeto do contrato, garantindo boas condições de funcionamento, providenciando todos os ajustes, reparos e substituições de peças que se façam necessárias;
- g) Garantir que nas substituições de equipamentos em operação, em caso de defeitos, os novos equipamentos operem com qualidade igual ou superior, pelo tempo necessário até a devolução do original, excetuando-se os casos previstos na cláusula anterior;
- h) Zelar para que a remoção de quaisquer equipamentos em operação, quando necessária, seja comunicada previamente ao Fiscal do Contrato nomeado pelo órgão CONTRATANTE, bem como os motivos da retirada, a previsão de retorno e a devolução para os locais de origem;
- i) Garantir que todos os profissionais alocados para prestação de serviço nas dependências do órgão CONTRATANTE apresentem cartões de identificação profissional com fotografia e número de identidade, para que tenham acesso controlado;
- j) Providenciar imediata substituição, ante a expressa manifestação escrita do Fiscal do Contrato nomeado pelo órgão CONTRATANTE, de quaisquer de seus profissionais encarregados da execução dos serviços, que não corresponderem aos princípios éticos e morais nas suas dependências;

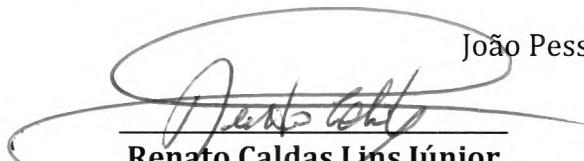


ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



- k) Garantir que todas as atividades sejam realizadas dentro dos padrões de qualidade, segurança e higiene, observando os requisitos da medicina do trabalho e prevenção contra incêndios;
- l) Manter registro das atividades relacionadas ao desenvolvimento do contrato;
- m) Participar de reuniões periódicas com o CONTRATANTE para avaliação dos serviços prestados, apresentando soluções para os problemas detectados, adotando providências no sentido de superar eventuais deficiências verificadas na execução dos serviços.

João Pessoa/PB, 29 de fevereiro de 2024.



Renato Caldas Lins Júnior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Proposta que faz a empresa _____, para atendimento do objeto destinado a Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência da **Dispensa de Licitação nº 11/2024**, autorizado pelo **Processo Administrativo 344/2024**.

Para tanto, oferecemos a este Poder Legislativo o preço para os itens abaixo relacionados, observadas as exigências e especificações de que tratam o **TERMO DE REFERÊNCIA**:

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01						
VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)						

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio para o e-mail setorcomprasalpb@al.pb.leg.br, pertencente ao setor de compras da Assembleia Legislativa da Paraíba, observado o disposto no Art. 90, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços ofertados já incluem a entrega e retirada dos itens no local determinado.

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento do objeto, inclusive os encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social:

b) CNPJ:

c) Inscrição Estadual/Municipal:

d) Endereço:

e) Fone/e-mail:

f) Cidade/Estado/CEP:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



g) Banco/Agência/Conta Corrente:

Declaramos, para todos os fins, que o fornecimento do objeto se dará de acordo com as especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido no Termo de Referência.

João Pessoa, ____ de _____ de 2024.

Assinatura e número da identidade e/ou CPF do representante legal da empresa



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 344/2023**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, processo administrativo nº 344/2023, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada, para assinatura de Licença Básica de Banco de Preços pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **01 de março de 2024 a 05 de março de 2024**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 29 de fevereiro de 2024.


José Elifábio Alves de Oliveira
Agente de Contratação



INSTITUCIONAL

- Mesa Diretora
- Deputados
- Comissões
- Atividade Legislativa
- Secretarias
- Transparência
- Espaço do Servidor
- Escola do Legislativo
- Memorial
- Suplicatória
- Creche e Pré-Escola
- PL
- E-mail / Assembleia
- Contatos dos deputados

LEGISLAÇÃO

- Processos em tramitação
- Leis Estaduais
- Leis Orçamentárias
- Legislação de Leis
- Instituição Paraibana
- Regimento Interno
- Código de Ética
- Leis Federais
- Instituição Federal
- Downloads
- Diário do Poder
- Legislativo (DPL)
- Processo Legislativo

CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, processo administrativo nº 344/2023, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada, para assinatura de Licença Básica de Banco de Preços pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **01 de março de 2024 a 05 de março de 2024**, para o seguinte e-mail: setordecopras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 29 de fevereiro de 2024.

José Elifábio Alves de Oliveira

Agente de Contratação





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITACIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



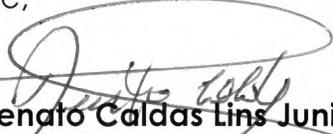
À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a publicação do Aviso de da Dispensa de Licitação nº 11/2024, que abre prazo de 03 (três) dias úteis para envio de propostas de preços por empresas especializadas, para contratação do serviço de assinatura de Licença Básica de Banco de Preços pelo período de 12 (doze) meses para suprir as necessidades da Assembleia Legislativa da Paraíba – ALPB, estamos encaminhando o Processo Administrativo nº 344/2024 para elaboração de mapa comparativo de preços com indicação do menor valor proposto em relação ao objeto a ser contratado.

João Pessoa, 29 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,



Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



**BANCO
DE PREÇOS**



PROPOSTA
VERSÃO BASIC

Curitiba - 20 de Fevereiro de 2024
BARBARA LUCIA SBRAVATTI
Consultor(a) Comercial

A/C:ERIBERTO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA
Proposta nº 5.219/2.024
Válida até 30 de Março de 2024

O QUE É O BANCO DE PREÇOS?

O Banco de Preços é uma ferramenta criada pelo Grupo Negócios Públicos há **mais de 12 anos**, em decorrência das dificuldades do setor público em obter resultados sólidos e confiáveis em suas pesquisas de preços, não apenas para proporcionar contratações mais econômicas, mas também para gerar respaldo jurídico aos agentes envolvidos no processo tendo em vista o risco de questionamentos por parte de órgãos de controle.

EM QUAIS ETAPAS DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA O BANCO DE PREÇOS PODE SER UTILIZADO?

- Pesquisa de preços;
- Especificação de objetos;
- Elaboração do Termo de Referência;
- Análise e julgamento de propostas;
- Justificativa de licitações exclusivas ME/EPP;
- Negociação de preços;
- Comprovação de vantajosidade para prorrogação de contratos;
- Revisões de preços;
- Gestão e fiscalização de contratos - Manutenção de economicidade;
- Verificação de idoneidade de fornecedores;
- Justificativa de preços.



POR QUE O BANCO DE PREÇOS É UTILIZADO POR ÓRGÃOS DE CONTROLE EM TODO O PAÍS?

Por que o seu uso representa a realidade dos preços e por atender aos princípios constitucionais da economicidade e da moralidade, bem como a legislação Lei 14.133/21, Lei 8.666/93, IN 73/2020, IN 35/21, Normativos do Sistema S, Estatais entre outros Decretos e Acórdãos do TCU.

Além de possuímos **A MAIOR BASE DE PREÇOS PÚBLICOS DO BRASIL** possibilitando assim a formação de uma **CESTA DE PREÇOS**, utilizando fontes diversificadas de pesquisa, para uma maior segurança aos valores a serem adjudicados, conforme **Acórdão nº 1875/2021-Plenário - Tribunal De Contas Da União**

★ FUNCIONALIDADES

🕒 ATUALIZAÇÃO DIÁRIA

📊 Base de Dados

Preços do Compras Governamentais	<input checked="" type="checkbox"/>
Preços de outros entes públicos	103 fontes
Preços de sites de domínio amplo	13 Sites
Cotação direta com fornecedores cadastrados na base	<input checked="" type="checkbox"/>
Preços Notas Fiscais	<input checked="" type="checkbox"/>
<i>Previsto na nova lei de licitações 14.133/2021</i>	<input checked="" type="checkbox"/>
Tabela Sinapi / CEASA / CONAB / CMED	<input checked="" type="checkbox"/>
Tabela SICRO (Sistema de Custos Referenciais de OBRAS)	<input checked="" type="checkbox"/>
Tabela SETOP (Sec. de Estado de Transp. e Obras de MG)	<input checked="" type="checkbox"/>
Tabela SEINFRA (Sec. de Infraestrutura Urbana)	<input checked="" type="checkbox"/>
Banco de Preços da Saúde	<input checked="" type="checkbox"/>
Preços para compor a planilha de terceirização	<input checked="" type="checkbox"/>
Preços de lances iniciais e finais dos fornecedores	<input checked="" type="checkbox"/>
Histórico de preços de licitações vencidas por fornecedor	<input checked="" type="checkbox"/>
Histórico de preços dos últimos 10 anos	<input checked="" type="checkbox"/>
Resultado de Dispensa e Inexigibilidade	<input checked="" type="checkbox"/>
✕ Recursos Adicionais	
Fórmulas de cálculo	28 fórmulas
Aplicação automática de índice de atualização de preços pesquisados em outros entes públicos	<input checked="" type="checkbox"/>
Cotação com vários itens - lote	<input checked="" type="checkbox"/>
Cálculo automático do valor unitário x quantidade	<input checked="" type="checkbox"/>
Detalhamento de propostas e lances do Pregão	Somente vencedor
Seleção de preços manualmente	<input checked="" type="checkbox"/>
Histórico de vendas do fornecedor	<input checked="" type="checkbox"/>
Todas as pesquisas realizadas ficam salvas	<input checked="" type="checkbox"/>
Sugestão de preços	<input checked="" type="checkbox"/>
Motor de busca inteligente	<input checked="" type="checkbox"/>
Importação de Planilhas com diversos itens	<input checked="" type="checkbox"/>
Mapa estratégico de compras	<input checked="" type="checkbox"/>
Declaração de competitividade da LC 123-ME/EPP	<input checked="" type="checkbox"/>
Banco de Penalidades	<input checked="" type="checkbox"/>
Painel de Negociação	<input checked="" type="checkbox"/>
Consulta ARP e IRP - Registro de Preços	<input checked="" type="checkbox"/>
Certidões	<input checked="" type="checkbox"/>
Análise da cotação - Check List	<input checked="" type="checkbox"/>
Alertas que a pesquisa não está seguindo a IN 73/2020	<input checked="" type="checkbox"/>
Acesso a criação de cotação, criação de item e consulta de cotações, itens e preços selecionados via API	<input checked="" type="checkbox"/>

⚙️ Fase Interna - Ferramentas Auxiliares

Sistema de elaboração da especificação do objeto -INTERATIVO	<input checked="" type="checkbox"/>
Sistema de elaboração do termo de referência -INTERATIVO (Modelo próprio da instituição)	<input checked="" type="checkbox"/>

🔍 Seleção / Filtros

Pesquisa textual/detalhamento do objeto	<input checked="" type="checkbox"/>
Filtro por CATMAT / CATSER	<input checked="" type="checkbox"/>
Filtro Setorial	<input checked="" type="checkbox"/>
Filtro por Cidade	<input checked="" type="checkbox"/>
Filtro por Região	<input checked="" type="checkbox"/>
Filtro por Marca	<input checked="" type="checkbox"/>
Filtro nº Pregão / Itens sustentáveis / Atas de registro de preços	<input checked="" type="checkbox"/>
Filtro Fornecedores por PORTE	<input checked="" type="checkbox"/>
Filtro empresas ME/EPP	<input checked="" type="checkbox"/>
Filtro avançado por palavra chave e preço	<input checked="" type="checkbox"/>
Filtro por unidades de fornecimento	<input checked="" type="checkbox"/>
Pesquisa por UASG / Âmbito / Modalidade / Modelo	<input checked="" type="checkbox"/>
Filtro por quantidade de fornecedores	<input checked="" type="checkbox"/>
Filtro por licitações homologadas	<input checked="" type="checkbox"/>
Filtro avançado pelo nome do órgão	<input checked="" type="checkbox"/>
Apresentação de textos em caixa alta	<input checked="" type="checkbox"/>

📄 Relatórios

Relatórios com dados comerciais do fornecedor	<input checked="" type="checkbox"/>
Relatórios com UF de origem da pesquisa	<input checked="" type="checkbox"/>
Relatórios personalizados	<input checked="" type="checkbox"/>
Relatórios em PDF e EXCEL	<input checked="" type="checkbox"/>
Relatórios com gráficos estatísticos	<input checked="" type="checkbox"/>
Relatórios com Print Screen da ata do ComprasNet	<input checked="" type="checkbox"/>
Relatórios com a logotipo da instituição	<input checked="" type="checkbox"/>
Relatórios com a data de início e término da pesquisa	<input checked="" type="checkbox"/>
Relatórios com o link direto para a ata da licitação	<input checked="" type="checkbox"/>
Relatórios com assinatura digital e QR code	<input checked="" type="checkbox"/>
Relatórios Curva ABC	<input checked="" type="checkbox"/>
Relatórios com a justificativa do método matemático aplicado - Em atendimento a in 73/2020	<input checked="" type="checkbox"/>

🎓 Capacitação

Treinamento ilimitado do produto com certificado	<input checked="" type="checkbox"/>
Suporte imediato à dúvidas	<input checked="" type="checkbox"/>
Lives para capacitação e atualização gratuitas	<input checked="" type="checkbox"/>
Descontos especiais em todos os eventos Negócios Públicos	<input checked="" type="checkbox"/>
Módulo de Mentoria - Treinamentos / Vídeos / Manuais para capacitação contínua.	<input checked="" type="checkbox"/>

🔒 Segurança

Permite Configurar apenas acesso aos IP's autorizados	<input checked="" type="checkbox"/>
---	-------------------------------------

LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO DO BANCO DE PREÇOS POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO?

O Banco de Preços é uma ferramenta cujo conjunto de características contribui para melhorar a eficiência, a eficácia e a efetividade dos processos de contratação pública, atrelando-se claramente aos objetivos da boa governança.

Tais características podem ser compreendidas como especificações necessárias ao objeto que será contratado pelo órgão ou entidade, pois que não se relacionam a detalhes irrelevantes, mas a recursos que podem ser decisivos para uma adequada atuação administrativa e um processo de contratação isento de falhas.

A propósito do assunto, destaca-se a abordagem de Joel Menezes Niebuhr sobre a contratação de fornecedor exclusivo, tendo como ponto de partida a descrição do objeto que atende ao interesse público:

"Tudo gira em torno da delimitação do interesse público, que é discricionária. Contudo, para tanto, durante a descrição do objeto, o agente administrativo, a priori, não deve se preocupar com miudezas, com características que não sejam relevantes para o interesse público. Em sentido oposto, antes de tudo, ele deve atentar para a utilidade pretendida com o contrato, a função a ser cumprida pelo objeto a ser contratado. (...) Sob essa perspectiva, **todas as especificações que se fizerem necessárias serão lícitas, mesmo que restrinjam o objeto a tal ponto de inviabilizar a competitividade e de justificar a inexigibilidade.**" (Sem grifos no original.)

Assim, é possível e lícito que o objeto do interesse da Administração contratante recaia no **conjunto de recursos** oferecidos pelo Banco de Preços, justificando a contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundada no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 ou no art. 74 inciso I da Lei nº 14.133/21.

Inexigibilidade:

- Art. 29, inc. II da **Lei 13.303/2016**(Lei das Estatais) - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- Art. 25, inc. I da **Lei 8.666/93** **inexigibilidade** de licitação genérica, fundada nas especificações diferenciadas do objeto visado.
- Art. 74, inc. I da **Lei 14.133/21** permite a contratação por exclusividade autorizada da hipótese de inexigibilidade licitatória.
- Art. 30, inc. I da **Lei 13.303/2019** (Lei das Estatais) - aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.
- Instrução Normativa Nº 73 de 20 de abril de 2020, os preços constantes no Banco de Preços atendem a todos os Inc.da referida IN. IV.
- Acórdão 1445/15 TCU/Plenário.

6. PRINCIPAIS BASES LEGAIS PARA USO DO BANCO DE PREÇOS:

- Lei 8.666/93 art. 15 e art. 43
- Lei 14.133/21 art. 23
- Instrução Normativa 73/20
- Instrução Normativa 65/21

7. FUNCIONALIDADES PARA EXECUÇÃO DE PESQUISA:

- Acesso via Internet no site www.bancodeprecos.com.br
- Acesso somente autenticado login/senha.
- Não é possível fazer login simultâneo.
- Login/senha de uso exclusivo não podendo ser compartilhado com outras entidades públicas/privadas ou diferentes IP's.

8. EFETIVAÇÃO DA COMPRA E INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO:

- Para efetivar a contratação, é necessário o órgão emitir nota de empenho a favor da NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº.07.797.967/0001 95, IE 90547068 01, estabelecida à Rua Izabel a Redentora, 2356, Centro, Cidade de São Jose dos Pinhais, Estado do Paraná.
- As condições apresentadas nesta proposta são válidas para pagamento em parcela única até 30 dias após a emissão da nota fiscal, devendo o respectivo pagamento ser efetuado na seguinte conta:

**Banco do Brasil**

Agência: 1622-5 Conta: 464-2

MÉTODO DE TRABALHO

A utilização do serviço é exclusiva e restrita ao número de inscrição CNPJ do cliente, sendo proibida a divulgação das senhas de acesso a outros Órgãos/Entidades/Instituições e usuários não cadastrados.

Entende-se por licença, o acesso ao sistema por pessoa física, associado à instituição contratante com o intuito exclusivo de geração de cotação de preços de produtos e serviços dentro da plataforma, utilizando os recursos oferecidos no site Banco de Preços. A automação de extração de informações, como robôs, não é permitida, visto que impacta na performance dos demais usuários.

O Banco de Preços apresenta em alguns casos, links para acesso à ATAS, Termo de Referência, Edital e outros documentos, onde o armazenamento ocorre por conta do provedor original da informação. Nesse caso, o Banco de Preços não se responsabiliza pelos serviços de terceiros que tenham o link original quebrado, ou que esteja fora do ar no momento da consulta.

Administrador das senhas de acesso:

O responsável pela assinatura/contrato será cadastrado como Supervisor e terá a prerrogativa e a responsabilidade do cadastramento/alteração dos outros usuários cadastrados. O usuário Supervisor só poderá ser alterado pela Negócios Públicos, após solicitação formal do cliente assinante (por seu gestor responsável). Cada um dos usuários e o Supervisor utilizarão login de acesso e senha distintos.

O cadastro do Supervisor será realizado pela Negócios Públicos mediante informação/indicação do cliente (por sua autoridade responsável). Esta notificação poderá ser realizada por meio eletrônico (e mail).

O Supervisor cadastrará cada um dos usuários, respeitando a quantidade máxima de usuários contratados e habilitará a utilização de cada um no módulo de "gestão do contrato". A gestão do cadastramento dos usuários, senhas e ocasionais alterações será atribuição do Supervisor e acompanhada pela Contratada.

Quantidade de usuários por assinatura:

A quantidade de usuários será definida de acordo com a Proposta Comercial. O acesso não será simultâneo aos usuários cadastrados conforme o formato/plano contratado.

Requisito mínimo para acesso:

O Banco de Preços tem disponibilidade de acesso utilizando os navegadores: Google Chrome, Mozilla Firefox, Ópera, Safari, Edge e Internet Explorer. O Internet Explorer deverá ter versão mínima IE 9 (nove) ou superior.

O acesso está disponível nas plataformas: Windows, Mac, Linux, IOS e Android. Podendo ser acessado por meio de computador, tablet e Smartphone.

Configuração de Servidor Proxy (Proxy Server):

De acordo com a infraestrutura técnica de cada cliente, informações adicionais de configuração de proxy e cookies podem ser solicitadas a Negócios Públicos.



PREFEITURA DE
LASTRO
Uma Esperança que Nasce



CONTRATO Nº: 00030/2024-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO E NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Lastro - Rua Pedro Abrantes Ferreira, 116 - Centro - Lastro - PB, CNPJ nº 08.999.716/0001-56, neste ato representada pelo Prefeito ATHAIDE GONÇALVES DINIZ, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA - RUA IZABEL A REDENTORA, 2356 - CENTRO - SAO JOSE DOS PINHAIS - PR, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública para utilização pelo Município de Lastro/PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 7.890,00 (SETE MIL OTOCENTOS E NOVENTA REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO - PB
CNPJ: 08.999.716/0001-56
Rua Cel. Manoel Gonçalves de Abrantes, S/N
Centro, Lastro-PB. 58.820-000
Site: lastro.pb.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Prefeitura Municipal de Lastro
E-mail: licitacaolastro@outlook.com



O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

22.020 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

4 122 2002 2005 MANUT.DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS

Elemento de despesa nº 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: O pagamento será efetuado através de parcela única, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: 5 (cinco) dias;

b - Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até 30/01/2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;





g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de São João do Rio do Peixe.





PREFEITURA DE
LASTRO
Uma Esperança que Nasce



E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Lastro - PB, 30 de janeiro de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

ATHAIDE GONÇALVES DINIZ
Prefeito Municipal

PELO CONTRATADO

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA:07797967000195
Assinado de forma digital por NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA:07797967000195
Dados: 2024.01.31 17:38:45 -03'00'

**NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS
LTDA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO - PB
CNPJ: 08.999.716/0001-56
Rua Cel. Manoel Gonçalves de Abrantes, S/N
Centro, Lastro-PB. 58.820-000
Site: lastro.pb.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Prefeitura Municipal de Lastro
E-mail: licitacaolastro@outlook.com

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 12.262.713/0001-02



Nota de Empenho N.º : 2024022200001

Tipo da Nota			Tipo de Crédito		
Ordinário <input checked="" type="checkbox"/>	Global <input type="checkbox"/>	Estimativa <input type="checkbox"/>	Orçamentário e Suplementar <input checked="" type="checkbox"/>	Especial <input type="checkbox"/>	Extraordinário <input type="checkbox"/>

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL
Unidade Orçamentária: 0004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 04 - Administração
Sub-Função: 122 - Administração Geral
Programa: 0001 - APOIO ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade: 2005 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Recursos Próprios

Tipo de Recurso: 1 - Ordinário

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Recursos Próprios

Contra Partida: -

Desdobramento da Despesa: 3.3.3.9.0.39.01.00.00.0000 - ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES

Licitação: Dispensa Contrato: Data do Contrato: Convênio:	Saldo na Dotação		
	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Obra:	R\$ 7.890,00	R\$ 7.890,00	R\$ 0,00

Número do Processo: 0222.001/24

Credor(A): NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA Endereço: DOUTOR BRASÍLIO VICENTE DE CASTRO
Cidade: CURITIBA
C.N.P.J.: 07.797.967/0001-95 I.M.: 17010516150 I.E.: UF: PR

Histórico

REFERE-SE AO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
COMPETÊNCIA: FEVEREIRO/2024.

Valor do Empenho: R\$ 7.890,00

Autorizo o Empenho da Despesa supra mencionada Em: 22/02/2024 LÍVIA CARLA DA SILVA ALVES PREFEITA	Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio Em: 22/02/2024 JOSÉ ANTÔNIO VERÍSSIMO DOS SANTOS SECRETÁRIO DE FINANÇAS
--	--



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO



ORDEM DE SERVIÇO

AUTORIZO a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **07.797.967/0001-95**, situada na Rua Doutor Basílio Vicente de Castro, 111 – salas 1001, 1002, 1003 e 1004, Edifício Eurobusiness – Bairro Campo Comprido – Curitiba-PR, representada pelo Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador do RG 4.086.763-5, inscrita no CPF 574.460.249-68, a partir da presente data, a executar serviços pertinentes à **Dispensa de Licitação**, da qual foi vencedora.

Valor: R\$ 7.890,00 (sete mil, oitocentos e noventa reais).

Prazo de Vigência: 12 MESES

Barra de Santo Antônio/AL. 22 de fevereiro de 2024.

Lívia Carla da Silva Alves
Prefeita

Recebi da Prefeitura Municipal de Barra de Santo Antônio/AL

Em ____ / ____ /2024.

Representante da Empresa



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO



PROCESSO Nº 20221701001

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, QUE CELEBRAM O MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL, E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

O Município de Barra de Santo Antônio, com sede na Av. Pedro Cavalcante, 617, Centro, AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.262.713/0001-02, neste ato representado pela Prefeita do Município, Senhora Livia Carla da Silva Alves, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 30818770 SSP/SE, inscrita no CPF sob nº 002.478.505-94, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, representada pelo Senhor Rudimar Barbosa dos Reis, portador do RG nº 4.086.763-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 574.460.249-68, tendo em vista o que consta no presente termo aditivo, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao processo administrativo supracitado, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Prorroga-se os prazos de vigência contratual, pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir do término atual, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ALINHAMENTO DOS PREÇOS CONTRATUAIS

3.1 O valor contratual original de R\$ 7.532,89 (sete mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos), por força deste instrumento recebe um acréscimo de **4,741%**, passando consequentemente para R\$ 7.890,00 (sete mil oitocentos e noventa reais), nos termos do art. 65, II “d” da Lei nº 8.666/93. nos termos do art. 65, II “d” da Lei nº 8.666/93.

Av. Pedro Cavalcante 617, centro, CEP: 57925-000 Barra de Santo Antônio/AL
CNPJ: 12.262.713/0001-02



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO



4. CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE

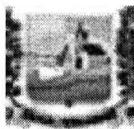
4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Barra de Santo Antônio, 07 de Fevereiro de 2024

Lívia Carla da Silva Alves
Prefeita
Município de Barra de Santo Antônio
Contratante

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA:07797967000195
195
Assinado de forma digital por NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA:07797967000195
Dados: 2024.02.20 10:16:18 -03'00'
Rudimar Barbosa dos Reis
Representante Legal
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
Contratante



PEDIDO DE COMPRA/SERVIÇO

Autorizado por Setor de Compras
Data : 28/02/2024

Pedido 00043/24 Data Pedido 28/02/2024 Data Entrega
Fornecedor NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA COD: 1871
Endereço: R IZABEL A REDENTORA Nº: 2356 CNPJ: 07.797.967/0001-95
CURITIBA

Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
008.001.020	LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE PESQUISA DE PREÇOS (12 M	UND	1	7.890,00	SEC. MUNIC. DE ADMIN	7.890,00
TOTAL PEDIDO						7.890,00

000004/24 - DISPENSA: 2
Reserva(s):
Empenho(s):

Obs.: DISPENSA - Nº DV00002/2024 - Serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "banco de preços" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados, para atender as necessidades desta Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes/RN, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

ALDEMIR BOSCO DE NEGREIROS
SECRETÁRIO

NP TECNOLOGIA
EMPRESA


ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DEPART. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS Nº 009/2024

João Pessoa, 06 de março de 2024

FIRMA "A" NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA (CNPJ nº 07.797.967/0001-95)
 FIRMA "B" PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO - PB
 FIRMA "C" PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO -AL
 FIRMA "D" PREFEITURA MUNICIPAL RAFAEL FERNANDES - RN

Item	Quant.	Unid.	Produto	Valor Unit.RS	Valor Total RS						
1	2	SERVIÇO	Licença Básica de Banco de Preços pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações dos serviços abaixo: Pesquisa de Preços; Especificação de Objetos; Elaboração do Termo de Referência; Análise e Julgamento de Propostas; Justificativa de Licitações Exclusivas ME/EPP; Negociação de Preços; Comprovação de Vantajosidade para Prorrogação de Contratos; Revisões de Preços; Gestão e Fiscalização de contratos; Justificativa de Preços;	RS 7.890,00	RS 15.780,00						
					RS 15.780,00		RS 15.780,00		RS 15.780,00		RS 15.780,00

FIRMA "A" R\$ 15.780,00
 FIRMA "B" R\$
 FIRMA "C" R\$

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA


 Sérgio Ricardo Lucas Varias
 Deptº de Patrimônio e Compas
 Diretor





ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 012/2024

João Pessoa, 06 de março de 2024.

Ilm.º Sr.

Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a V. S^a. o processo n.º 344/2024, referente à contratação de empresa para prestação de serviço de 02 (duas) licenças de banco de preços, conforme DFD - Documento de Formalização da Demanda, expedido pelo Departamento de Informática, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo, objetivando à compra, obedecendo o critério do menor preço por item, publicado nos sites de preços públicos oficiais, conforme orçamento de preços e contratos, em anexos. Informamos que a firma: apresentou a proposta comercial, no valor total de **R\$ 15.780,00 (Quinze mil, setecentos e oitenta reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Sérgio Ricardo Lucas Parias
Depto de Patrimônio e Compras
Diretor

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.797.967/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/01/2006
NOME EMPRESARIAL NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NP TECNOLOGIA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.11-5-00 - Edição de livros 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 32.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R IZABEL A REDENTORA	NÚMERO 2356	COMPLEMENTO EDIF LOEWEN SALA 117
CEP 83.005-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@NEGOCIOSPUBLICOS.COM.BR		TELEFONE (41) 3010-3253
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/03/2024** às **08:19:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO

CÓDIGO: 97E2.CB6B.18A4.9017

Emitida no dia 07/03/2024 às 08:20:21

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 07.797.967/0001-95

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2024/034220

Nº de Controle de Autenticação

396.474.562.529

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 07797967000195	Nome do Contribuinte NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA			
Endereço RUA IZABELA REDENTORA	Número 2356	Apto/Sala	Bloco	Complemento EDIF LOEWEN SL 117
Bairro CENTRO	CEP 80010160	Cidade SÃO JOSE DOS PINHAIS		UF PR

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS:

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 07/03/2024 08:21:30



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:44:49 do dia 15/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2024.

Código de controle da certidão: **3A3A.6486.C5EE.E06F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.797.967/0001-95
Razão Social: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
Endereço: R IZABEL A REDENTORA 2356 SL 117 / CENTRO / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83005-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

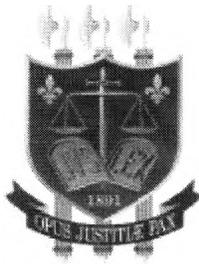
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2024 a 17/03/2024

Certificação Número: 2024021700432733097762

Informação obtida em 07/03/2024 08:24:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 07.797.967/0001-95

Razão Social: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

Nome Fantasia: NP TECNOLOGIA

Certidão emitida às 08:36 de 07/03/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **WNVD.SzZ7**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



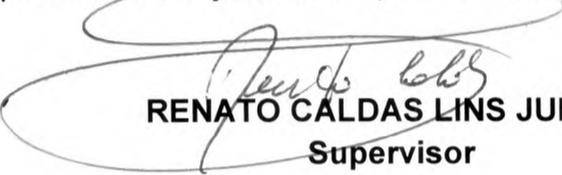
À SECRETARIA DE FINANÇAS

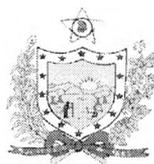
João Pessoa, 07 de março de 2024.

Senhora Secretária,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 344/2024, Dispensa de Licitação nº 11/2024, esta Casa Legislativa pretende contratar a empresa NP TECNOLOGIA E G GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, para aquisição de 02 (duas) licenças de Bancos de Preços Versão Básica, para suprir a necessidade da Assembleia Legislativa da Assembleia Legislativa da Paraíba, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor total correspondente a R\$ 15.780,00 (quinze mil setecentos e oitenta reais), com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Na oportunidade, solicitamos informar ao Núcleo de Licitações e Contratos a disponibilidade orçamentária para o custeio da despesa em referência.


RENATO CALDAS LINS JUNIOR
Supervisor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
SECRETARIA DE FINANÇAS

MEMORANDO Nº 78 /2024 - SEFIN

João Pessoa, 07 de março de 2024.

DA: SECRETARIA DE FINANÇAS
PARA: NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Senhor Supervisor,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 344/2024, Dispensa de Licitação nº 11/2024, informamos a existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, para aquisição de 02 (duas) licenças de Bancos de Preços Versão Básica, para suprir a necessidade da Assembleia Legislativa da Assembleia Legislativa da Paraíba, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor total correspondente a R\$ 15.780,00 (quinze mil setecentos e oitenta reais), na seguinte Dotação Orçamentária Orçamenta: 01101.01122.5046.4216 no Elemento de Despesa 33903900.500.

Atenciosamente,


SILVIA MARIA ALMEIDA S. CAVALCANTI
Secretária de Finanças



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



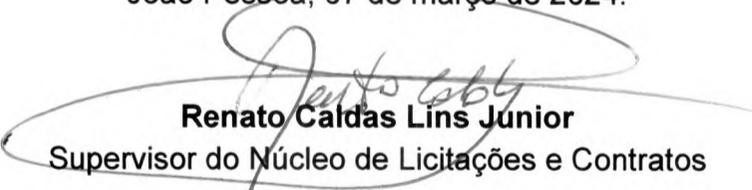
JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Considerando a publicação do aviso de Dispensa de Licitação nº **11/2024** no site oficial deste órgão legislativo em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, bem como o prazo de 03 (três) dias úteis para o envio de propostas por parte das empresas interessadas em participar do certame, constatou-se que dentre as empresas que encaminharam suas propostas, a **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, foi a que apresentou o menor valor total: **R\$ 15.780,00 (Quinze mil setecentos e oitenta reais)**, que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que os valores estão adequados aos praticados no mercado no momento.

O fornecedor/prestador acima foi escolhido em razão do menor preço e por ser do ramo pertinente ao objeto demandado, e pela possibilidade de entrega imediata, apresentando toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

João Pessoa, 07 de março de 2024.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

**AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA GERAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 344/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024**

Nos termos do Art.16-A, incisos VI a XII da Resolução nº 1581/2013, alterada pela Resolução nº 1792/2019, o Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba **AUTORIZA** a contratação da empresa **NP TECNOLOGIA E G GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, para aquisição de 02 (duas) licenças de Bancos de Preços Versão Básica, para suprir a necessidade da Assembleia Legislativa da Assembleia Legislativa da Paraíba, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor total correspondente a R\$ 15.780,00 (quinze mil setecentos e oitenta reais), com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

João Pessoa, 07 de março de 2024.


BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITACIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

João Pessoa, 07 de março de 2024.

Senhor Secretário,

Encaminhamos o Processo Administrativo nº 344/2024, Dispensa de Licitação nº 11/2024, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,


Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº 344 /2024

DESPACHO

À Secretaria de Finanças e Orçamento para realização do empenho.

João Pessoa, 7 de março de 2024.


GILVAN MOURA SANTOS
Secretário de Administração e Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e:
13882
 Pag. 1/1

Emissão	15/03/2024 17:05:33	Competência	03/2024	Código de Verificação	459985757
Número/Data RPS	19562 - 15/03/2024	NFS-e Substituída	-	Local da Prestação	SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

Dados do Prestador de Serviços

Nome / Razão Social	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA				
Nome Fantasia	NP TECNOLOGIA				
CPF/CNPJ	07.797.967/0001-95	Inscrição Municipal	89419	Município	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
Endereço e CEP	RUA IZABEL A REDENTORA, 2356 - CENTRO - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR - 83.005-010				
Complemento	EDIF LOEWEN SALA 1	Telefone	41 37781700	E-mail	faturamento@negociospublicos.com.br

Dados do Tomador de Serviços

Nome / Razão Social	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA				
CPF/CNPJ	09.283.912/0001-92	Inscrição Municipal		Município	JOAO PESSOA - PB
Endereço e CEP	Praça Joao Pessoa,sn - Centro - JOAO PESSOA - PB - 58.013-140				
Complemento		Telefone	08332144580	E-mail	setordecomprasalpb@hotmail.com

Discriminação dos Serviços

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS
 EXECUTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PERÍODO DE 12 MESES.

EMPENHO: 00500

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG.1622-5 CONTA 464-2

CONFORME LEI N 12.741/2012 OS TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS SÃO DE APROX 9,45%. PARA EFEITO DE JUSTIFICATIVA INFORMAMOS QUE O ISS DEVIDO PELO SERVIÇO PRESTADO, E RECOLHIDO NO MES SUBSEQUENTE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, EM NOSSA PREFEITURA LOCAL-SEDE DE NOSSA EMPRESA.

Retenção IRRF (4,8%): R\$ 757,44

Valor Líquido R\$ 15.022,56

Código do Serviço / Atividade

1.06 / 6204-0/00-01 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Tributos Federais

PIS	0,00	COFINS	0,00	IR (R\$)	757,44	INSS (R\$)	0,00	CSLL (R\$)	0,00
-----	------	--------	------	----------	--------	------------	------	------------	------

Detalhamento de valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços	15.780,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços	15.780,00
(-) Descontos Incondicionados	0,00	Tributação no Município		(-) Deduções permitidas em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	757,44	Nenhum		Base de Cálculo	15.780,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %	2,00
(-) ISS Retido	0,00	Não		ISS a Reter	NÃO
(=) Valor Líquido R\$	15.022,56	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$	315,60
		Não			

Avisos

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site: <https://nfe.sjp.pr.gov.br/servicos/webnfe/>, com a utilização do Código de Verificação.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Gilvan Moura Santos
 Sec. ADM. e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras



Memorando nº 015/2024.

João Pessoa, 26 de março de 2024.

Ilm^a Sra.
SILVIA MARIA A.S.M.LULA
Secretária de Finanças - ALPB

Assunto: **Solicitação de pagamento.**

Senhora Secretária,

Encaminhamos a V. S^a o processo n.º 344/2024, para que seja autorizado o pagamento, referente à licença de banco de preços pelo período de 12 meses, conforme contrato n.º 30/2024, expedido pela Divisão de Compras, **conforme nota fiscal n.º 13882, em favor da firma: NP TECNOLOGIA DE GESTAO DE DADOS LTDA**, no valor total de **R\$ 15.780,00 (Quinze mil e setecentos e oitenta reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA


José Heriberto da Silva Nunes
Diretor da Div. de Compras

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 16/2024

Última atualização 08/05/2024

Local: João Pessoa/PB **Órgão:** ESTADO DA PARAIBA **Unidade compradora:** 929909 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA/PB

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 08/05/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 08761124000100-1-000504/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de 02 (duas) licenças de Banco de Preços, Versão Básica, para suprir à necessidade da Assembleia Legislativa da Paraíba, pelo prazo de 12 (dose) meses, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

Informação complementar:

Em havendo divergência entre as especificações técnicas constantes no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 11/2024, da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, e as descrições do CATMAT/CATSERV, prevalecerão as contidas no Termo de Referência supramencionado.

VALOR TOTAL ESTIMADO
DA COMPRA
R\$ 21.365,00

VALOR TOTAL
HOMOLOGADO DA
COMPRA
R\$ 15.780,00

Itens

Arquivos

Histórico

Empenho nº 2024NE00500

Última atualização 08/05/2024

Local: João Pessoa/PB Órgão: ESTADO DA PARAIBA Unidade executora: 929909 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA/PB

Tipo: Empenho Receita ou Despesa: Despesa Processo: Proc. nº 344/2024 - Disp. nº 11/2024 Categoria do Processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 08/05/2024 Data de assinatura: 12/03/2024 Vigência: de 12/03/2024 a 12/03/2025

Id contrato PNCP: 08761124000100-2-000439/2024 Fonte: Compras.gov.br Id contratação PNCP: 08761124000100-1-000504/2024

Objeto:

Aquisição de 02 (duas) licenças de Banco de Preços, Versão Básica, para suprir à necessidade da Assembleia Legislativa da Paraíba, pelo prazo de 12 (dose) meses, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 11/2024.

VALOR CONTRATADO

R\$ 15.780,00

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA CNPJ/CPF: 07.797.967/0001-95 Tipo: Pessoa jurídica

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
NOTADEEMPENHON00500 2024NPTECNOLOGIA.pdf	08/05/2024	Nota de Empenho	



ESTADO DA PARAÍBA
NOTA DE EMPENHO

NE

5 EXERCÍCIO	7 NÚMERO
2024	00500

SIAF - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ORGÃO		ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		09.283.912/0001-92	
UNIDADE GESTORA				13	CÓDIGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA				010001	

20	TIPO DE CRÉDITO	23	CRÉDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO	23	FUNDO ESPECIAL						
01	1 - ORDENAMENTO SUPLEMENTAR 2 - ESPECIAL 3 - EXTRAORDINÁRIO 4 - FUNDO ESPECIAL	Situacao SECRETO Nº 1									
35	U.O.	39	PROGRAMA DE TRABALHO	50	NATUREZA DA DESPESA	55	F.R.	60	D.V.	61	IMPORTÂNCIA
	01101		01.122.5046.4216		33903900		500		00027		15.780,00

20	NOME DO CREDOR	22	CÓDIGO	CÓDIGO DO BANCO E Nº C/C
02	HP TECNOLOGIA DE GESTAO DE DADOS LTDA	07.797.967/0001-95	185808	001 000000463-4
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC)		NÚMERO		ANDAR, SALA, APTO., ETC
R. IZABELA REDENTORA, 2356, SL 117				
BAIRRO OU DISTRITO		CIDADE OU MUNICÍPIO		U.F.
CENTRO		SAO JOSE PINHAI		PR
				C.E.F.
				83005010
				TELEFONE

20	PROGRAMAÇÃO DE CAIXA						20	23	EFEITO
03	22	JANEIRO	37	FEVEREIRO	37	MARÇO		1 - OBRIGAÇÃO 2 - SUPLEMENTAÇÃO 3 - ANULAÇÃO PARCIAL 4 - ANULAÇÃO TOTAL	
04	22	ABRIL	37	MAIO	37	JUNHO		23	
05	22	JULHO	37	AGOSTO	37	SETEMBRO		29	
06	22	OUTUBRO	37	NOVEMBRO	37	DEZEMBRO		30	
								0	

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO	
			PARCIAL	TOTAL
valor empenhado para pagamento de despesa referente a licenca de banco de precos pelo periodo de 12 meses utilizados por esta assembleia	UND	1,0	15780,00	15780,00
Total da Despesa:				15.780,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PROGRAMAÇÃO TRIMESTRAL	
SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
9.839.710,12	9.823.930,12	2.955.903,12	2.940.123,12

RESPONSÁVEL PELA MISSÃO	AUTORIDADE ORDENADORA	43	DATA
Sílvia Maria A. S. M. Lula	Codigo do Ordenador BRUIHO MOUZINHO REGIS	388976	12/03/2024

FAVORECIDO (PROCESSO)	ESPAÇO RESERVADO	ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL / RESTAÇÃO DO SERVIÇO.
		_____, EM ____/____/____

CODATA